

DECRETO Nº 1952, de 20 de maio 2002.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que no próximo dia 30 é feriado nacional “CORPUS
CHRISTI”;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerado "Ponto Facultativo", nas repartições
públicas municipais no dia **31 de maio** do corrente exercício, excluindo-
se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2002.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício